



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.555 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 32.471,24 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 4º, Lei Municipal Nº 2.090;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08.245 – Serviços Socioassistenciais

08.245.0072 Apoio Socio Familiar

08.245.0072.2.065- BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR. R\$ 24.085,58

Fonte de Recurso: 2.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Detalhamento da Fonte: 1075 – Transferência União – Calamidade Pública

Complemento da Fonte: 3101 MP 1218/2024

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0072 - Apoio Socio Familiar

08.244.0072.2.070 – GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIBUIÇÃO R\$ 5.000,00

3.3.90.48.00.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA R\$ 3.385,66

TOTAL R\$ 8.385,66

Fonte de Recurso: 2661 – Transferência de Recurso dos Fundos Estaduais

Detalhamento da Fonte: 1152 Benefícios Eventuais

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL R\$ 32.471,24

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 24.085,58 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos) da Fonte de Recurso: 2.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional; Detalhamento da Fonte: 1075 – Transferência União – Calamidade Pública; e o valor de R\$ 8.385,66 (oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) da Fonte de Recurso: 2661 – Transferência de Recurso dos Fundos Estaduais; Detalhamento da Fonte: 1152 Benefícios Eventuais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 23 de março de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br